



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

19/2025

PROPOSTA N.º

039/2025/GAP

Realizada em

03/09/2025

DELIBERAÇÃO N.º

529/2025

ASSUNTO: Parecer do Município de Setúbal sobre o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo

A Consulta Pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, 2024 (REOT-LOVT 2024) encontra-se a decorrer entre 1 de agosto de 2025 e 12 de setembro de 2025, sendo a entidade promotora e coordenadora a Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).

Os documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Participa (<https://participa.pt/pt/consulta/reot-lvt-2024>).

Os documentos disponibilizados foram analisados pelos Serviços Técnicos, designadamente do Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização, tendo resultado num parecer técnico, que se apresenta em anexo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1) A aprovação do Parecer do Município de Setúbal sobre o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo
- 2) A submissão do Parecer do Município de Setúbal no Portal Participa até ao fim do prazo da Consulta Pública.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Anexo - Parecer do Município de Setúbal sobre o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra;

_____ Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

O Diretor do DURB

Vasco Raminhas da Silva

Vasco Raminhas da Silva (Dr.º)
(No uso de competência delegada e subdelegada
por despacho n.º 178/24/GAVRC, de 12 de julho)

28-08-2025 -
Concordo

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Processo N.º: 1237/25
Requerimento N.º: 5723/25
Data de Entrada: 27/8/2025
Sigla do Requerimento: ADM.8
Requerente Principal: CCDR-LVT COMISSAO COORDENACAO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL LISBOA E VALE DO TEJO
Localização da Obra: DIVERSOS - LISBOA E VALE DO TEJO
Freguesia: N. SRA. ANUNCIADA

Nome do Técnico: VITOR SERGIO DA CRUZ SANTOS OLIVEIRA
Unidade Orgânica: GAP - Gabinete de Planeamento
Data da informação: 2025/08/28

PARECER DO MUNICIPIO DE SETÚBAL

CONSULTA PÚBLICA DO RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE LISBOA E VALE DO TEJO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Consulta Pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, 2024 (REOT-LOVT 2024) encontra-se a decorrer entre 1 de agosto de 2025 e 12 de setembro de 2025, sendo a entidade promotora e coordenadora a Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).

Os documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Participa (<https://participa.pt/pt/consulta/reot-lvt-2024>).

A obrigatoriedade de elaboração de relatórios de estado do ordenamento do território remonta a 1998, com a aprovação da Lei de Bases de Ordenamento do Território que estabeleceu a obrigação de avaliação sistemática da política de ordenamento do território, designadamente através da apresentação de relatórios relativos ao estado do ordenamento do território e ao balanço da execução dos planos e das políticas e estratégias subjacentes. Em 1999, com a publicação do Regime Jurídico do Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), foi

Amor

detalhada a obrigação de produção de relatórios sobre o estado do ordenamento do território (REOT) aos níveis nacional, regional e local, com conteúdos de balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, prevendo-se que estes relatórios fossem sujeitos a discussão pública e constituíssem fundamento de uma eventual necessidade de revisão.

A publicação da Lei de Bases da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBPPSOTU) e do novo RJIGT, em 2014 e 2015 respetivamente, veio reafirmar a obrigação de elaboração de relatórios periódicos sobre o estado do ordenamento do território, associados à monitorização da implementação dos programas e planos territoriais, mantendo na essência o seu conteúdo. É neste quadro legal, que em 2018 a CCDR LVT publicou o seu primeiro REOT.

Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2023, de 3 de maio, vem determinar a alteração dos PROT da Área Metropolitana de Lisboa e do Oeste e Vale do Tejo, passando os mesmos a adotar a forma de programa regional de ordenamento do território de Lisboa, Oeste e Vale do Tejo (PROT LOVT), situação que despoletou a necessidade da CCDR LVT elaborar o segundo relatório sobre o estado do ordenamento do território regional de Lisboa e Vale do Tejo (REOT-LVT 2024).

O documento em análise surge com uma maior abrangência territorial em virtude da necessidade de se alargar os trabalhos de monitorização sistemática dos instrumentos de planeamento regional ao território da Área Metropolitana de Lisboa (AML) uma vez que, ao contrário do PROT-OVT¹, o PROT- AML desde a sua elaboração (2002) não foi alvo de sistemática monitorização e avaliação, tendo apenas sido sujeito a uma alteração em 2008-2010.

O seu alargamento territorial surge na sequência do REOT-LVT anterior, quando se verifica a necessidade, no momento avaliativo seguinte, de elaboração de relatórios sobre o estado do ordenamento do território regional e o balanço da implementação dos planos regionais que sirvam de suporte para uma reflexão sobre a situação e as dinâmicas territoriais regionais, sobre a dinâmica de planeamento e sobre a implementação e futura dinâmica dos

¹ Foram elaborados REOT do PROT-OVT em 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2017.

planos regionais de ordenamento do território, designadamente a recondução destes planos a programas.

II. ESTRUTURA DO REOT-LOVT

O relatório inicia a estrutura com um capítulo de contexto onde é explanada de forma breve o perfil da Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT) e uma resenha história dos PROT-OVT e PROT-AML.

A restante estrutura é composta em 4 partes, designadamente:

1. Dinâmicas Territoriais;
2. Dinâmicas de Planeamento;
3. Avaliação dos PROT;
4. Problemáticas e Desafios do Ordenamento do Território.

A primeira parte, tem como objetivo sistematizar e disponibilizar informação relevante que permita analisar as principais dinâmicas territoriais ocorridas na RLVT, desde a entrada em vigor dos PROT até ao momento atual. Para tal, é disponibilizada informação qualitativa e quantitativa tratada sob a forma de indicadores apresentados em gráficos e mapas, produzidos a partir da informação disponível na CCDR LVT e em fontes oficiais. Estes indicadores encontram-se estruturados em 7 domínios² e 25 subdomínios³, e dividem-se em indicadores temáticos e transversais.

A segunda parte aborda as dinâmicas de planeamento verificadas na Região, quer ao nível dos instrumentos de planeamento de âmbitos nacional, setorial e especial, quer ao nível municipal, incluindo algumas análises relativas ao regime do uso do solo na região.

Na terceira parte é apresentada a avaliação dos PROT em vigor, no que se refere à sua convergência com o novo enquadramento legal, bem como à adequação das dinâmicas territoriais em curso na região com as suas opções estratégicas, abordando de forma mais

² *Domínios*: Natural / Ambiental; Social; Económico; Conectividades; Urbano; Vulnerabilidades faces aos riscos; Alterações climáticas.

³ *Subdomínios*: Água; Solo; Conetividade ecológica e biodiversidade; Energia; Habitação; Capital humano e emprego; Serviços, coesão e equidade; Grupos vulneráveis; Especialização e internacionalização; Empreendedorismo e inovação; Agricultura, florestas, pescas e aquacultura; Turismo; Infraestruturas de transporte; Mobilidade; Conetividade digital; Estrutura do povoamento; Funções urbanas; Ambiente urbano; Riscos associados aos recursos hídricos; Risco de incêndios rurais / florestais; Riscos associados à geodinâmica; Riscos tecnológicos; Emissões de GEE; Armazenamento de carbono; Ação climática.

detalhada as temáticas da estrutura ecológica regional, disponibilidade de solo urbano / fragmentação urbana, edificação dispersa e riscos.

Na quarta e última parte, são apresentadas as problemáticas e desafios do ordenamento do território para o futuro, a considerar no âmbito da elaboração do PROT LOVT, as quais foram delineadas a partir das preocupações dos atores da região, recolhidas através de inquérito, considerando ainda os atuais referenciais estratégicos e as dinâmicas territoriais e de planeamento na região.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A monitorização e avaliação sistemática da aplicabilidade de planos/programas é fundamental para que o elemento dinâmico associado aos instrumentos de gestão territorial se reflita nas medidas a implementar. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Setúbal (CMS) vê com agrado a extensão e implementação da estrutura de monitorização, avaliação e gestão (EMAG) criada aquando da aprovação do PROT-OVT, ao PROT-AML uma vez que este carece amplamente de uma monitorização regular.

O REOT apresentado constitui um documento extenso, versando sobre diversos domínios setoriais e territoriais relevantes para o estabelecimento do retrato atual do estado do ordenamento do território na Região de Lisboa, Oeste e Vale do Tejo.

Constata-se que a estrutura do REOT 2024 difere da estrutura do REOT 2017, situação que poderá merecer ponderação por parte da CCDR LVT no sentido de estabelecer uma base comum, a nível da estrutura e dos indicadores utilizados (sem prejuízo de poderem ser adicionados novos domínios ou indicadores face ao surgimento de novas dinâmicas territoriais e à disponibilização de nova informação relevante), em exercícios futuros, no sentido de garantir uma análise comparativa entre os documentos.

Sugere-se ainda a ponderação da criação de uma bateria de indicadores chave que pudesse ser assumida pelos Municípios da Região na elaboração dos seus REOT, alimentando o REOT regional e permitindo uma estrutura comum de análise territorial transversal aos diversos municípios.

Por fim, considera-se que o documento apresentado assume especial relevância para espoletar o processo de recondução dos planos regionais de ordenamento do território (PROT AML e PROT OVT) em programas regionais, sobretudo quando foram anunciados pelo Governo

diversos investimentos na região, nomeadamente a decisão de construção do novo Aeroporto Internacional de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete, a criação do Parque Cidades do Tejo, no qual se inclui a Terceira Travessia do Tejo (TTT) e o túnel Algés-Trafaria e investimentos na ferrovia de alta velocidade. A concretização destes projetos exige que se proceda a um planeamento regional prévio que defina um modelo de ordenamento equilibrado e no âmbito do qual sejam ponderados os impactes territoriais, potenciando os efeitos positivos e minimizando os efeitos negativos no território, numa base de sustentabilidade regional.

O Técnico,

João Oliveira

Amor